

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: shkoq60g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/11/2020 Requerimento nº 600/2020 Protocolo nº 8718/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Com fulcro no art 177 do Regimento Interno, combinado com o art 28 da Constituição Estadual, ouvido o Soberano Plenário, que determine o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Mauro Mendes, com cópias ao Exmo Sr. Secretário de Estado da Casa Civil e ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Educação, solicitando informações urgentes a acerca do do Edital n º 05/2020/GS/SEDUC/MT, referente a eleições para Diretores das Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso.

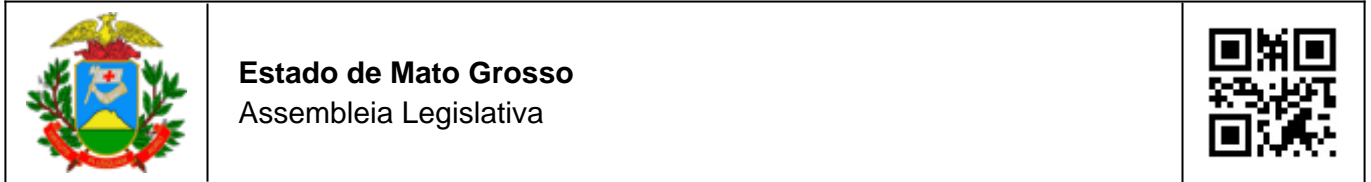
JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 49 /1998 e a Lei nº 7040/1998 estabeleceram regras para o processo seletivo de diretores das unidades escolares públicas, implantando a gestão Democrática no Ensino. Foi o resultado de lutas históricas de educadores, movimentos sociais organizados e estudantis.

A publicação desse Edital demonstra que o Governo está desconhecendo a eficácia dessas leis que se encontram em vigor, haja vista, não existir legislação que altere a Lei Complementar nº 49/1998, muito menos a Lei nº 7040/1998, além de não ter havido a convocação da Conferência de Gestão Democrática - CONGED.

Há de se ponderar, que o Governo deverá revogar totalmente os efeitos do Edital n º 05/2020/GS/SEDUC/MT por sobrepor competências das Leis acima mencionadas, aplicando-as com a deflagração imediata do processo eleitoral para eleições de Diretores escolar e subsidiariamente também para assessor pedagógico, organização dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, constituído por professores, funcionários, estudantes, pais ou responsáveis para condução do processo eleitoral e outras providências correlatas, para o biênio 2021/2022.

Não poderemos admitir um retrocesso de tamanha envergadura. O Governo tem que explicar a esse



Parlamento e a toda a comunidade escolar esse Edital que afronta a democracia na gestão democrática do ensino.

Por essas razões conclamo meus Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual